



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2020 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS MUNICIPAIS

Processo de Credenciamento 01/2019

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valério Antônio Galante, brasileiro, portador do RG. Nº 5.646.358-3, inscrito no CPF/MF sob nº 743.933.678-04 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a Associação Casa dos Velhinhos de Serrana, sediada na Rua Dos Estudantes, nº 386 - Centro, Serrana – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.821.858/0001-58, neste ato representado por sua presidente **Sr. Edno Antonio da Cruz**, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.712-3 e do CPF. nº 021.685.638-88, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, celebram o presente **termo de colaboração** com recursos alocados no Fundo de Assistência Social que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio, a transferência de recursos financeiros para aquisição de materiais de consumo na conformidade com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

1. Executar, em conformidade com o Plano de Trabalho, os Serviços a que se refere à Cláusula Primeira do presente instrumento;
2. Zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência social;
3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos munícipes abrangidos pelos serviços assistenciais ora pactuados, sem discriminação de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



4. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que ora se obriga a prestar;

5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, na prestação de serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente instrumento;

6. Apresentar, na periodicidade apresentada pelo **MUNICÍPIO**, relatório das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**;

7. Manter a contabilidade com os correspondentes procedimentos e registros estatísticos, de forma a garantir o acesso do **MUNICÍPIO** às informações necessárias, quanto à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

8. Assegurar ao **MUNICÍPIO**, por intermédio do gestor ou prepostos da Secretaria Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao pleno acompanhamento e monitoramento do objeto do presente termo de colaboração;

9. Afixar, em lugar de fácil visualização em suas dependências, a fixação e permanente manutenção, das informações e orientações sobre os serviços prestados e participação do Governo Federal, Estadual e Municipal, nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições do presente termo de colaboração;

10. Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e nos órgãos federais e estaduais de acordo com a Lei Federal 12.101 de 30 de novembro de 2009 e suas Resoluções;

11. Manter a regularidade das contribuições legalmente devidas, em especial quanto aos recolhimentos fundiários e previdenciários dos funcionários de seu quadro, primando, mais, pela estrita observância dos direitos trabalhistas destes, com vistas a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a convenção coletiva de trabalho própria, as NRs (Normas Regulamentares do Trabalho) e demais legislação pertinente, tudo sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**.

12. Devera assegurar vagas para encaminhamentos realizados pelo PAIF – Programa de Atenção Integral a Família reconhecida como identificação de demanda dos serviços ofertados pela Entidade, conforme orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome referente a Proteção Social Básica/SUAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente termo de colaboração, mediante repasse na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de trabalho.

2. Dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas dos Programas e Serviços Socioassistenciais, objeto do termo de Colaboração celebrado.

3. Apoiar tecnicamente a **ENTIDADE**, orientando-a na execução das atividades objeto do presente termo de colaboração;

4. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE**, em decorrência deste

2

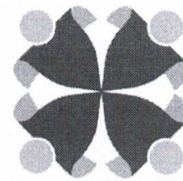


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

termo de colaboração e constatando irregularidades tomar providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

5. Examinar e julgar as prestações de contas da utilização dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

6. Assinalar, sempre que verificada alguma irregularidade, prazo não superior a 30 (trinta) dias, para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7. Competente ao Conselho Municipal de Assistência Social fiscalizar e constatar irregularidades verificadas e estabelecer Plano de Providência com prazos determinados para A **ENTIDADE** a fim de sanar as irregularidades;

8. Notificar a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Convênio é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, onerando a dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assistência Comunitária
Assistência Social Básica
Subvenções Sociais

07.07.05.08.244.0015.2.035.3.3.50.43.00.00.00.00.01.11158.000446 ----- R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo o pagamento da primeira parcela até 30 de julho de 2020, e as demais mensais até o dia 15 dos meses subsequentes em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado, ressalvado o descumprimento por parte da **ENTIDADE** das obrigações previstas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse, e mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O prazo da vigência deste termo de colaboração será da data da assinatura do presente instrumento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, se cumprindo todos os requisitos legais e os pactuados no presente termo de colaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

1. Prestação de contas deverá ser protocolada até 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso, verificada a aplicação dos recursos até 31/12 de cada ano, mediante composição de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa do atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da **ENTIDADE**, entregue periodicamente ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo os seguintes documentos:

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008;
- b) Extratos Bancários em conta específica;
- c) Notas Fiscais originais com carimbo do termo de colaboração e cópia reprográfica das mesmas;

2. Prestação de contas anual nos moldes das instruções especificadas pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dentro dos padrões recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **até 31 de janeiro** do exercício subsequente ao do início dos repasses dos recursos;

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008, consolidando os dados mensais;
- b) Balanço Patrimonial, assinado pelo contador e pelo responsável pela entidade referente ao exercício da prestação de contas;
- c) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal referente ao exercício da prestação de contas;
- d) Certificação expedida pelo Conselho Municipal da Assistência Social, de regularidade da entidade;
- e) Relatórios consolidados de dados qualitativos e quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas definidas no Plano de Trabalho;
- f) Relatório de execução físico-financeira;
- g) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, anexando fotocópia dos comprovantes;
- h) Relação dos atendidos, com nome, endereço, e atendimento pormenorizado executado ao usuário;
- i) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;
- j) Cópia dos Comprovantes dos recolhimentos fundiários e previdenciários de todos os funcionários da **ENTIDADE** que prestaram serviços na execução do objeto do presente termo de colaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



1) Declaração de Responsabilidade de Guarda de Documentos referente ao presente termo de colaboração assinada pelo Presidente da Entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos de conformidade com a Instrução Normativa do STN-Secretaria do Tesouro Nacional de 01/97.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização de execução do objeto do presente termo de colaboração ficarão a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social conforme a constituição de comissões de acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices do IPCA/IBGE ou outro oficial do Governo Federal que venha a substituí-lo, nas seguintes hipóteses:

- 1º- Inexecução do objeto deste termo de colaboração;
- 2º- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- 3º- Utilização dos recursos financeiros recebidos, em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou por infração legal.

No caso de denúncia, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data da formalização do rompimento do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de colaboração poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimo ou redução do objeto, bem para a prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Colaboração deverá, a cargo do **MUNICÍPIO**, ser publicado na imprensa, contemplando os seguintes dados:

- 1º- Espécie, número do processo, nome e CNPJ/MF dos partícipes e dos signatários;
- 2º- Resumo do objeto;
- 3º- Crédito pelo qual correrá a despesa;
- 4º- Prazo de vigência e data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

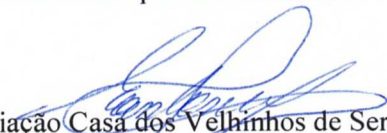
Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana – SP, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do presente termo de colaboração.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou espaços, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de julho de 2020.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL


KELARA YAISA DA COSTA
Secretária Municipal da Assistência Social


Associação Casa dos Velhinhos de Serrana
Presidente Sr. Edno Antonio da Cruz
RG nº 7.607.712-3 e do CPF. nº 021.685.638-88

Testemunhas:

1-



2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA**

OBJETO: “Termo de Colaboração nº 22/2020, para execução descentralizada de Programa Assistencial com recursos municipais, que celebram **MUNICÍPIO DE SERRANA**, CNPJ/MF e a Associação Casa dos Velhinhos de Serrana, sediada na Rua Dos Estudantes, nº 386 - Centro, Serrana – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.821.858/0001-58”

Na qualidade de Conveniada e Convenente, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 27 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
VALÉRIO ANTONIO GALANTE – Prefeito Municipal
CONVENIADA


EDNO ANTONIO DA CRUZ

Associação Casa Dos Velhinhos De Serrana

Nota de Bloqueio

Bloqueio: 2109/2020

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: Serrana

Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0015 Assistência Comunitária
Pro/Atv 2.035 Assistência Social Básica
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.1158 (Subvencoes Sociais
Código reduzido: 000446

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data	Saldo Dotação	Editais	Bloqueado	Saldo Atual
	23/07/2020	74.773,88		3.000,00	71.773,88

BLOQUEIO DOTAÇÃO ADITIVO TERMO CASA DOS VELHINHOS COVID JULHO A DEZ/2020 R\$ 500,00
POR MÊS


Maria Jose Juri
Secretária Adm. e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Serrana, 23 de Julho de 2020.

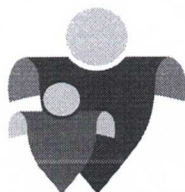
OFÍCIO Nº 253/2020 GBSAS

Ao Ilmo. Sr.
Valério Antônio Galante
Prefeito Municipal
Serrana / SP.

Vimos por meio deste, solicitar Aditivo no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), valor este a ser repassado mensalmente para a Entidade: **Associação Casa dos Velhinhos de Serrana – CNPJ: 51.821.858/0001-58**, para aquisição de materiais descartáveis.

Sem mais para o momento.

Kelara Yaisa da Costa
Secretária Municipal da Assistência Social



Governo Municipal de
SERRANA
Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 375/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Ricardo Cesar Gerolimone, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 21.699.198, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer, com padrão de vencimentos fixados em C-01.

Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria da Cultura Esportes e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de julho de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2020 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS MUNICIPAIS - Processo de Credenciamento 01/2019, que celebram MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23 e a Associação Casa dos Velhinhos de Serrana, CNPJ/MF sob o nº 51.821.858/0001-58.

OBJETO: transferência de recursos financeiros para aquisição de materiais de consumo na conformidade com o Plano de Trabalho. VALOR: total do presente Convênio é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), onerando a dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assistência Comunitária
Assistência Social Básica
Subvenções Sociais

07.07.05.08.244.0015.2.035.3.3.50.43.00.00.00.00.01.11158.00446 ----- R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: até 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA (Concurso Público)

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do jornal "Tribuna Ribeirão" e no "Diário Oficial do Município", no dia 22 de julho de 2020, não manifestou interesse pela admissão por meio de Concurso Público, pelo Regime Estatutário, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2018

CARGO- MOTORISTA

Class. Nome Documento

26º ATAMAI BICHOFFE PADULLA 46.168.181

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 29 de julho de 2020.

Valério Antônio Galante
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01.2018

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 31 de julho, 03 ou 04 de agosto de 2020, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PÚBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS

- CPF
- RG
- CNH
- Título de Eleitor ou comprovante da última votação
- PIS / PASEP
- Carteira de Trabalho – (Cópia da pag. da foto frente e verso)
- 1 foto 3x4 – Atual
- Certificado de Reservista
- Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento ou nascimento
- Comprovante de Residência Atual
- Carteira ou Comprovante de Vacinação atualizado



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

PLANO DE TRABALHO DE 2020

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade: Associação Casa dos Velhinhos		CNPJ nº: 51.821.858/0001-58		
Endereço: Rua Dos Estudantes, nº 382 - Centro				
E-mail: <i>casadosvelhinhosdeserrana@gmail.com</i>				
Município: Serrana	U.F SP	CEP: 14.150-000	DDD/Telefone: (16) 3987-1366	DDD/Tel. Cel.
Nome do Responsável: Edno Antonio da Cruz		CPF nº: 021.685.638-88		
Período do Mandato: 15/08/2018 à 15/08/2020		RG nº: 7.607.712-3 SSP/SP		
Endereço: Rua João Amancio,219 -Boa Vista		Cargo Presidente		Função Presidente
Banco: Banco do Brasil (Municipal)		Agência 3375-8	Conta Corrente 9594-X	Praça de Pagamento Serrana -SP
Banco: Banco do Brasil (Estadual)		Agência 3375-8	Conta Corrente 21866-9	Praça de Pagamento Serrana -SP
Banco: Santander (Fundo)		Agência 0498	Conta Corrente 13.02389-5	Praça de Pagamento Serrana -SP
Banco: Santander (Diversos)		Agência 0498	Conta Corrente 13.000005-2	Praça de Pagamento Serrana -SP
Banco: Banco do Brasil (Emenda Parlamentar Estadual)		Agência 6504-8	Conta Corrente 22.362-X	Praça de Pagamento Serrana -SP
Banco: Banco do Brasil (Emenda Parlamentar Estadual)		Agência 6504-8	Conta Corrente 22.320-4	Praça de Pagamento Serrana -SP



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

2- DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A. Finalidades e Caracterização do Serviço:

A Associação Casa dos Velhinhos de Serrana, foi fundada em 15 de janeiro de 1974, com sede própria localizada neste município à rua Dos Estudantes, nº 386 - Centro, trabalha em regime de atendimento permanente 24 horas por dia, sendo idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos. As atividades realizadas de acolhimento e assessoramento proporciona lhes todo cuidado necessário para uma melhor qualidade de vida, preservando sempre sua individualidade, sua subjetividade, o respeito mútuo e principalmente sua saúde física, mental e social. A instituição de direito privado, beneficente de Assistência Social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, caracterizado de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram o perfil demográfico e que rapidamente o envelhecimento tornou questão fundamental para as políticas públicas, se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741 de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - "*ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade*"; e ainda no seu art. 33º - "*A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes*".

Tendo em vista que a maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede municipal (Secretaria da Assistência Social e CREAS).

Levando em consideração que a Casa dos Velhinhos de Serrana atende 26 (vinte e seis) idosos e sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município de Serrana, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos.

A Associação Casa dos Velhinhos de Serrana disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica, seus veículos, seus equipamentos e mobílias e seus profissionais devidamente graduados e inscritos nos respectivos Conselhos comprimindo carga horária mínima de acordo com a NOB/RH para execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Serrana.

B. Infraestrutura:



Ambiente Físico: Área total de 1.265,04 m² com área construída de 681,97 m² composta por: 06 quartos com guarda pertences individuais com 01 banheiro cada, 01 secretaria, 01 enfermaria, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 refeitório, 02 dispensas, 01 subdispensa, 01 sala de atendimento multidisciplinar, 02 rouparias, 01 lavanderia, 02 almoxarifado, 01 banheiro para visitas, 02 banheiro para funcionários, área de estar e convívio, jardim externo e interno, 02 garagem coberta.

C. Objetivos Gerais:

- Acolher e garantir proteção integral;

D. Objetivos específicos:

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;
 - Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
 - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas relacionando-as a interesses, vivências, desejos, e possibilidades do público.

E. Missão:

Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio da defesa da garantia de direitos, garantindo um envelhecimento saudável e com dignidade.

F. Visão:

Tornar-se uma associação do terceiro setor de referência no atendimento com idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional.

G. Metas

- Proporcionar ambiente próxima realidade vivenciada no convívio familiar;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;
- Busca novas parcerias para que possamos desenvolver através das atividades desenvolvidas pela equipe técnica evitando assim o isolamento social do idoso;
- Incentivar participação da família no ambiente institucional;
- Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade.



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
"Aconchego da Terceira Idade" Serviços da proteção social especial - alta complexidade no município de Serrana/ SP.	01/07/2020	31/12/2020

Público Alvo:

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

Objeto da Parceria:

O objeto a ser executado diz respeito a parceria entre instituições Públicas e Privadas com finalidade de repasse de recurso financeiro de acordo com a Lei nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, para atendimentos das pessoas Idosas, serviço Tipificado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, caracterizado como serviço de acolhimento institucional: abrigo institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, com recursos humanos de acordo com a NOB/RH.

O serviço de acolhimento prestado aos idosos em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos que favorecem o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e de estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

A Casa dos Velinhos de Serrana apresentava uma totalidade de acolhimento de 23 (vinte três) idosos, após algumas readequações do espaço, no ano de 2017, possibilitou aumentar suas vagas para 26 (vinte e seis) idosos, sendo reestruturando em 2018 passando a atender uma totalidade de 28 (vinte e oito) idosos, sendo esta a única Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município de Serrana, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos.

A Associação Casa dos Velinhos de Serrana disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica, seus veículos, seus equipamentos e mobílias e seus profissionais devidamente graduados e inscritos nos respectivos conselhos para execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Serrana.

Diagnóstico: O município não possui diagnósticos da população idosa local.

5



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

4- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão Prefeitura Municipal de Serrana		C.N.P.J. 44.229.813/0001-23		
Endereço Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176				
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-9244	DDD/Tel. Cel.

Nome do Ordenador da Despesa Valere Antonio Galante		CPF 445.933.678-04		
Cargo Prefeito		RG nº 5.646.358-3	Órgão Expedidor SSP/SP	
Endereço residencial Rua: Venerando Garcia da Costa, 220			Município/UF Serrana - SP	
E-mail: prefeito@serrana.sp.gov.br				
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo (16) 3987-9244		DDD/Tel. Cel. (16) 99754-4079	

6 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Nome do Gestor da Parceria Kelara Yaisa da Costa		CPF 303.760.008-05		
Cargo Secretária		RG nº 34.857.510-5	Órgão Expedidor SSP/SP	
Endereço residencial Rua: São Sebastião, 267			Município/UF Serrana -SP	
E-mail social1321@gmail.com				
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo (16) 3987-1366		DDD-Celular (16)98836-6904	



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

7- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Responsável Técnico Jaqueline Aparecida da Silva dos Reis			CPF 341.169.168-97
Cargo Assistente Social	Registro de Classes CRESS/SP 49.813	RG nº 41.836.661-5	Órgão Expedidor SSP/SP
Endereço residencial Rua Minas Gerais, nº 106 - Jardim Bela Vista			Município/UF Serrana/SP
E-mail: casadosvelhinhosdeserrana@gmail.com			
CEP. 14.150-000	DDD-Telefone Fixo (16) 3987- 1366	DDD-Celular (16) 99239-4419	

Nome Responsável Técnico Roberta Rita dos Santos Valdevitti			CPF 424.672.658-38
Cargo Psicóloga	Registro de Classes CRP/SP 06/134234	RG nº 45.130.489-5	Órgão Expedidor SSP/SP
Endereço residencial Rua Treze de Maio, nº 311 - Centro			Município/UF Serrana/SP
E-mail: casadosvelhinhosdeserrana@gmail.com			
CEP. 14.150-000	DDD-Telefone Fixo (16) 3987- 1366	DDD-Celular (16) 99238-8491	

8- IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)

Nome do Coordenador Marcelo Pereira de Andrade		CPF
Cargo Coordenador	RG nº 10.231.234	Órgão Expedidor SSP/MG
Endereço residencial Rua Luiz Borim nº 35		Município/UF Serrana/SP
E-mail: mpandrade.3@hotmail.com		
CEP. 14.150-000	DDD-Telefone Fixo 16 3987-8181	DDD-Celular 16 99174-6831

7



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

09 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES					
	J	A	S	O	N	D
Planejamento						X
Elaboração de Projeto	X	X	X	X	X	X
Triagem para abrigamento	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X
Prontuários Técnicos	X	X	X	X	X	X
Reuniões da Diretoria	X	X	X	X	X	X
Reuniões com funcionários e técnicos	X	X	X	X	X	X
Estudo Psicossocial	X	X	X	X	X	X
Reunião entre equipe técnica	X	X	X	X	X	X
Atendimentos Psicossocial individual ou em grupo:	X	X	X	X	X	X
Psicóloga	X	X	X	X	X	X
Assistente Social	X	X	X	X	X	X
Fisioterapeuta	X	X	X	X	X	X



CASA DOS VELHINHOS
DE SERRANA

ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel. (16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

Terapeuta Ocupacional	X	X	X	X	X	X
Médico	X	X	X	X	X	X
Acolhimento inicial aos responsáveis ou familiares do novo morador (conforme demanda)	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento de vínculo familiar (encontros)	X	X	X	X	X	X
Atividades administrativas	X	X	X	X	X	X
Atividades culturais			X			X
Atividades de Lazer e Recreação	X	X	X	X	X	X
Atividades de integração, socialização entre os próprios moradores e/ou comunidade.	X	X	X	X	X	X
Comemorações	X	X	X	X	X	X
Festa para Aniversariantes	X	X	X	X	X	X
Desligamento de morador	X	X	X	X	X	X
Falecimento	X	X	X	X	X	X
Avaliações Semestral						X
Avaliação Final						X
Abrigamento	X	X	X	X	X	X

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Metas	Periodicidade	Metodologia	Avaliação
Psicossocial Assistente Social e Psicóloga	-Autonomia. Preservação dos direitos. -Estimular a aproximação dos familiares nos casos possíveis, através de entrevistas e visitas bem como outros procedimentos.	Diária/anual	Triagem de novos pedidos; atividades socioculturais; integração e socialização entre idosos e comunidade; fortalecimento do vínculo familiar; acolhimento de idosos; famílias e comunidade; elaboração de projeto; visitas domiciliares; reuniões de conselho e equipe técnica; elaboração de prontuários e relatórios; promoção e acesso políticas públicas - sistema de garantia de direitos; atendimento individual ou grupo; supervisionar estagio. As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação do idosos e da equipe nas atividades dos setores.	Observação, relatos dos idosos e familiares, relatórios, roda de conversas.
Coordenação e administrativo	Gerenciar as atividades de realizada por ambas. Organização institucional	Diária/anual	Relatórios, orientações a equipe técnica, planejamento; relatórios de prestação de contas, atendimento ao público, serviço de bancos, efetuar controles diversos em planilhas; orientação e organização da instituição. As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação do idosos e da equipe nas atividades dos setores.	Relatórios.



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELINHOS L. SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

Enfermagem	-Bem-estar, autonomia. - Preservação saúde;	Diária/anoal	Auxilio nas AVD's (atividades de vida diária); acompanhamentos, em consultas, exames, internações; administração de medicamentos; prontuários; visitas domiciliares e hospitalares, procedimentos básicos de enfermagem; As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação do idosos e da equipe nas atividades dos setores.	Observação, relatos dos idosos, relatórios.
Cuidador	-Bem-estar, autonomia.	Diária/anoal	Auxilio nas AVD's (atividades de vida diária); Acompanhamentos, em consultas, exames, internações, atividades de lazer e organização e manutenção;	Observação, relatos dos idosos.
Médico	Atendimentos aos idosos em sua totalidade.	Diária/anoal	Realiza consultas, encaminhamentos para exames, internações; orientação equipe. As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação do idosos e da equipe nas atividades dos setores.	Observação, relatos dos idosos e familiares, relatórios.
Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta	Reabilitação e adaptação de espaços, busca por autonomia. Integração dos idosos a com comunidade.	Diária/anoal	Atividades ao ar livre; atendimento com aparelho de alívio; atendimento com recursos de bola e aparelhos; acolhimento dos idosos; avaliação e promoção; relatórios; intervenção ambiental por meio de adapções para melhorar a funcionalidade; atendimento individual e coletivo; As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação do idosos e da equipe nas atividades dos setores.	Observação, relatos dos idosos e familiares, relatórios.
Cozinha	- preparação de alimentação diferenciada e balanceada.	Diária/anoal	Preparação de refeições; organização e armazenamento dos alimentos; limpeza e organização. As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação do idosos e da equipe nas atividades dos setores.	Relatos dos idosos.



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

Nutricionista	-Gerenciar as cozinheiras e adequação de cardápio de acordo com necessidade dos idosos. - organização e planejamento das atividades.	Diária/annual	Orientação aos funcionários e idosos; planejamento de compras e custos; montagem de cardápio; otimização do espaço dispensa; avaliação de dieta por idoso. As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação do idosos e da equipe nas atividades dos setores.	Observação, relatos dos idosos e familiares, relatórios.
Motorista	- Transporte de qualidade e com segurança dos idosos, equipe técnica e objetos.	Diária	Transporte dos idosos: passeios, consultas e exames; transporte em geral; rotinas administrativas entrega de ofícios. As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação do idosos e da equipe nas atividades dos setores.	Observação.
Auxiliar de limpeza	-Manter de forma ordeira a instituição assim como os objetos pessoais dos idosos.	Diária	Higienização do espaço institucional; organização e lavagem de roupas. As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação do idosos e da equipe nas atividades dos setores.	Observação.

[Handwritten signatures in blue ink]



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

11 - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FONTE PAGADORA
01	Auxiliar Administrativo	40 h semanais	Convênio Municipal
04	Técnicos de Enfermagem	36h semanais	Convênio Municipal
01	Serviço geral	44 h semanais	Convênio Municipal
02	Cuidadores	44 h semanais	Convênio Municipal
01	Auxiliares de Enfermagem	36 h semanais	Convênio Municipal
01	Cozinheira	44 h semanais	Convênio Municipal
01	Técnico enfermagem	36 h semanais	Convênio Estadual
01	Assistente Social	30 h semanais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
01	Psicóloga	30 h semanais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
01	Fisioterapeuta	20 h semanais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
01	Terapeuta Ocupacional	20 h semanais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
01	Enfermeiro	20 h semanais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
01	Médico	2 h semanais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
01	Motorista	44 h semanais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
02	Cozinheira	44 h semanais	Recursos Próprios
02	Serviços Gerais	40 h semanais	Recursos Próprios
02	Cuidadores	44 h semanais	Recursos Próprios
01	Nutricionista	08 h semanais	Recursos Próprios
01	Coordenação	40 h semanais	Recursos Próprios
02	Auxiliares de Enfermagem	36 h semanais	Recursos Próprios
01	Técnicos de Enfermagem	36 h semanais	Recursos Próprios



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANUAL

Especificação	Municipal - Julho à Dezembro
Material de Consumo descartáveis *	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

* Material descartável uso diário valor que repassado para instituição cada mês o valor de R\$ 500,00 para compra de matéria descartável para uso dos idosos e funcionários;



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO MUNICIPAL - R\$ 3.000,00

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00



14 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

14.1 - Documentos para Prestação De Contas:

Relação de Pagamentos:

- Mensal com:
 - Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros e Anexo 7;
 - Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
 - Relação mensal de atendidos;
 - Relatório Circunstanciado;
- *Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;
- Anual com:
 - Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
 - Balancete financeiro;
 - Relatório anual de atividades constando, relatório de execução da(s) meta(s) e avaliação de resultados anual;



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel.(16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento

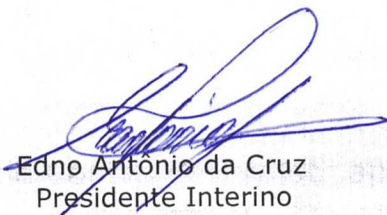
14.2 - Prazo para apresentação das Contas:

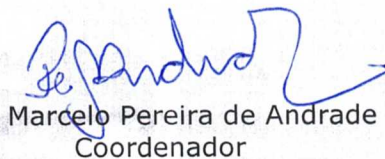
- MENSAL: Até o dia 10 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.

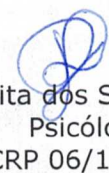
15 - RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO

Serrana, 22 de Julho de 2020.


Edno Antonio da Cruz
Presidente Interino


Marcelo Pereira de Andrade
Coordenador


Jaqueline Aparecida da Silva dos Reis
Assistente Social
CRESS 49813


Roberta Rita dos Santos Valdevitti
Psicóloga
CRP 06/134234



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 – Centro

CEP 14150-000 Serrana – SP – Tel. (16) 3987-1366

CNPJ 51.821.858/0001-58 – Inscrição Estadual – Isento

e-mail: casadosvelinhosdeserrana@gmail.com

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
CASA DOS VELINHOS DE SERRANA, REALIZADA EM 07/04/2020.**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Casa dos Velinhos de Serrana, os membros da diretoria com a presença registrada em lista de presença integrante dessa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** renúncia da Presidente em 04/04/2020 e **b)** preenchimento e posse de cargos da diretoria nos termos do Estatuto para o restante do biênio 2018/2020.

Eu, Elizabeth do Bem de Souza, dei início aos trabalhos e, tratando do item "a" da ordem do dia, li em alta voz para que todos os presentes tivessem conhecimento, a carta de renúncia da Presidente Vaniza Edna da Silva Monteiro, datada e protocolizada em 04 de abril de 2020, informando que assumi interinamente a Presidência da entidade desde o dia 04/04/2020.

A renúncia da Presidente Vaniza Edna da Silva foi aceita de forma unânime pelos presentes, convalidando-se como Presidente interina a sra. Elizabeth do Bem de Souza no período de 04/04/2020 até 07/04/2020.

Em seguida passou-se a deliberar sobre o item "b" da ordem do dia, para tratar sobre o preenchimento e posse de cargos da diretoria nos termos do estatuto para o restante do biênio 2018/2020.

Ato contínuo, eu Elizabeth do Bem de Souza, apresentei e li minha carta de renúncia, datada de 07 de abril de 2020, ao cargo de Presidente interina que ocupei desde 04/04/2020 e também ao cargo anterior de vice-presidente, pedindo meu desligamento da entidade, renúncia que também foi aceita unanimemente pelos presentes.

Assumi os trabalhos o sr. Edno Antônio Cruz.

Após deliberações pelo tempo necessário, estando vagos os cargos de Presidente e Vice Presidente, pelos presentes foi



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 – Centro

CEP 14150-000 Serrana – SP – Tel. (16) 3987-1366

CNPJ 51.821.858/0001-58 – Inscrição Estadual – Isento

e-mail: casadosvelinhosdeserrana@gmail.com

indicado o Sr. Edno Antônio Cruz para assumir o cargo de Presidente, já que o secretário pode substituir o Vice Presidente em todas as suas faltas e impedimentos e que o Vice-Presidente assumirá o mandato do Presidência em caso de vacância do cargo.

Pelo Sr. Edno Antônio Cruz foi dito que aceitava substituir o Vice Presidente em razão do impedimento e nessa condição assumir o cargo de Presidente da associação, ficando vagos os cargos de Vice-Presidente e 1º Secretário.

Para assumir o cargo de Vice-Presidente, foram consultados os 04 (quatro) suplentes eleitos para o biênio 2018/2020, esclarecendo não haver prejuízo para a composição dos suplentes do Conselho Fiscal, tendo em vista que o mesmo é composto de apenas 03 (três) conselheiros.

Dentre os suplentes, o Sr. Edmar de Assis manifestou interesse em assumir o cargo de Vice-Presidente e renunciou ao cargo de suplente, com a concordância unânime de todos os presentes.

Com a concordância da mesma e de todos os presentes, o cargo de 1º secretário será assumido pelo 2ª Secretário sra. Marlene Fátima Capitelli Bernardino, em razão do que autoriza o inciso II do artigo 24 do Estatuto, a qual acumulará os cargos de 1º e 2º secretários.

Os cargos de 1º e 2º Tesoureiros permanecem inalterados.

À vista de tais deliberações, a diretoria da Associação ficará assim composta para o restante do biênio 2018/2020:

Presidente: Edno Antônio Cruz; Vice Presidente: Edmar de Assis; 1º e 2º Secretários: Marlene Fátima Capitelli Bernardino; 1º Tesoureiro: Tânia Márcia Amado da Silva; 2º Tesoureiro: Claudinei José Nogueira.

Aceita por unanimidade dos presentes a nova composição da diretoria, deu-se a posse imediata aos cargos:

Presidente: Edno Antônio Cruz, brasileiro, casado, auxiliar administrativo de transportes, RG. 7.607.712-3, CPF.



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 – Centro

CEP 14150-000 Serrana – SP – Tel. (16) 3987-1366

CNPJ 51.821.858/0001-58 – Inscrição Estadual – Isento

e-mail: casadosvelinhosdeserrana@gmail.com

021.685.638-88, residente na rua Dr. Geraldo Reis nº 218, bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Serrana/SP;

Vice Presidente: Edmar de Assis, brasileiro, casado, autônomo, RG. 20.407.531-2, CPF. 090.555.048-07, residente na rua Rua Benedito Nunes de Oliveira, 426 - Loteamento Cidade Belém, na cidade de Serrana/SP;

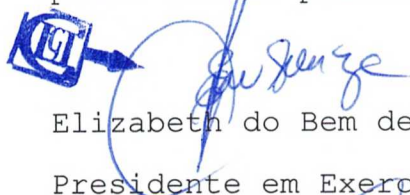
1º e 2º Secretário: Marlene Fátima Capitelli Bernardino, brasileira, casada, comerciante, RG. Nº 18.293.486 e CPF. 082.335.398-21, residente na rua João Amâncio nº 153, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Serrana/SP;


1º Tesoureiro: Tânia Márcia Amado da Silva, brasileira, casada, autônoma, RG. 29.860.120-5 e CPF. 329.404.368-60, residente na rua Joaquim dos Santos nº 466, bairro Jardim da Rosas, na cidade de Serrana/SP;

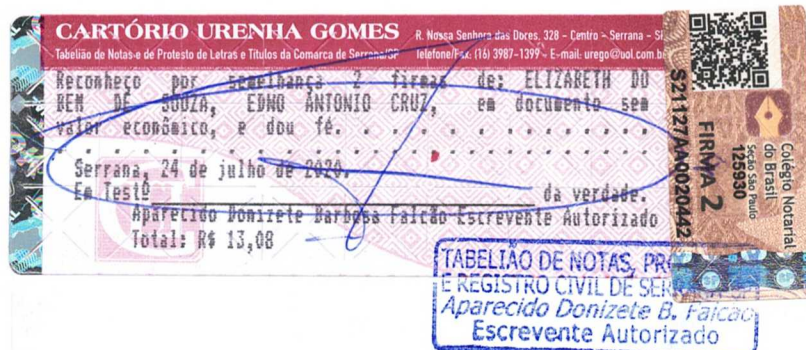
2º Tesoureiro: Claudinei José Nogueira, brasileiro, casado, Contador, RG. 16.440.898 e CPF. 054.168.188-59, residente na rua Venerando Garcia da Costa nº 255, bairro Monte Castelo, na cidade de Serrana.

Concluídos os trabalhos de posse, todos foram esclarecidos de que o mandato será pelo período de 07/04/2020 até 15/08/2020, declarando que os atos aqui praticados não trouxeram prejuízos para os membros da diretoria, para a associação ou para terceiros e que deverão ser referendados pela Assembleia Geral Extraordinária.

Nada mais havendo que ser tratado, a reunião foi encerrada, e eu Edno Antônio Cruz, redigi a presente ata que por mim e pelos demais presentes foi assinada.


Elizabeth do Bem de Souza
Presidente em Exercício


Edno Antônio Cruz
Presidente Empossado



TABELIAO DE NOTAS, PRO
E REGISTRO CIVIL DE SER
Aparecido Donizete B. Faicao
Escrevente Autorizado



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 – Centro

CEP 14150-000 Serrana – SP – Tel. (16) 3987-1366

CNPJ 51.821.858/0001-58 – Inscrição Estadual – Isento

e-mail: casadosvelhinhosdeserrana@gmail.com

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA, REALIZADA EM 07/04/2020.**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Casa dos Velhinhos de Serrana, os membros da diretoria com a presença registrada em lista de presença integrante dessa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** renúncia da Presidente em 04/04/2020 e **b)** preenchimento e posse de cargos da diretoria nos termos do Estatuto para o restante do biênio 2018/2020.

Eu, Elizabeth do Bem de Souza, dei início aos trabalhos e, tratando do item "a" da ordem do dia, li em alta voz para que todos os presentes tivessem conhecimento, a carta de renúncia da Presidente Vaniza Edna da Silva Monteiro, datada e protocolizada em 04 de abril de 2020, informando que assumi interinamente a Presidência da entidade desde o dia 04/04/2020.

A renúncia da Presidente Vaniza Edna da Silva foi aceita de forma unânime pelos presentes, convalidando-se como Presidente interina a sra. Elizabeth do Bem de Souza no período de 04/04/2020 até 07/04/2020.

Em seguida passou-se a deliberar sobre o item "b" da ordem do dia, para tratar sobre o preenchimento e posse de cargos da diretoria nos termos do estatuto para o restante do biênio 2018/2020.

Ato contínuo, eu Elizabeth do Bem de Souza, apresentei e li minha carta de renúncia, datada de 07 de abril de 2020, ao cargo de Presidente interina que ocupei desde 04/04/2020 e também ao cargo anterior de vice-presidente, pedindo meu desligamento da entidade, renúncia que também foi aceita unanimemente pelos presentes.

Assumiu os trabalhos o sr. Edno Antônio Cruz.

Após deliberações pelo tempo necessário, estando vagos os cargos de Presidente e Vice Presidente, pelos presentes foi



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 – Centro

CEP 14150-000 Serrana – SP – Tel. (16) 3987-1366

CNPJ 51.821.858/0001-58 – Inscrição Estadual – Isento

e-mail: casadosvelhinhosdeserrana@gmail.com

indicado o Sr. Edno Antônio Cruz para assumir o cargo de Presidente, já que o secretário pode substituir o Vice Presidente em todas as suas faltas e impedimentos e que o Vice-Presidente assumirá o mandato do Presidência em caso de vacância do cargo.

Pelo Sr. Edno Antônio Cruz foi dito que aceitava substituir o Vice Presidente em razão do impedimento e nessa condição assumir o cargo de Presidente da associação, ficando vagos os cargos de Vice-Presidente e 1º Secretário.

Para assumir o cargo de Vice-Presidente, foram consultados os 04 (quatro) suplementes eleitos para o biênio 2018/2020, esclarecendo não haver prejuízo para a composição dos suplentes do Conselho Fiscal, tendo em vista que o mesmo é composto de apenas 03 (três) conselheiros.

Dentre os suplentes, o Sr. Edmar de Assis manifestou interesse em assumir o cargo de Vice-Presidente e renunciou ao cargo de suplente, com a concordância unânime de todos os presentes.

Com a concordância da mesma e de todos os presentes, o cargo de 1º secretário será assumido pelo 2ª Secretário sra. Marlene Fátima Capitelli Bernardino, em razão do que autoriza o inciso II do artigo 24 do Estatuto, a qual acumulará os cargos de 1º e 2º secretários.

Os cargos de 1º e 2º Tesoureiros permanecem inalterados.

À vista de tais deliberações, a diretoria da Associação ficará assim composta para o restante do biênio 2018/2020:

Presidente: Edno Antônio Cruz; Vice Presidente: Edmar de Assis; 1º e 2º Secretários: Marlene Fátima Capitelli Bernardino; 1º Tesoureiro: Tânia Márcia Amado da Silva; 2º Tesoureiro: Claudinei José Nogueira.

Aceita por unanimidade dos presentes a nova composição da diretoria, deu-se a posse imediata aos cargos:

Presidente: Edno Antônio Cruz, brasileiro, casado, auxiliar administrativo de transportes, RG. 7.607.712-3, CPF.



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 – Centro

CEP 14150-000 Serrana – SP – Tel. (16) 3987-1366

CNPJ 51.821.858/0001-58 – Inscrição Estadual – Isento

e-mail: casadosvelhinhosdeserrana@gmail.com

021.685.638-88, residente na rua Dr. Geraldo Reis n° 218, bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Serrana/SP;

Vice Presidente: Edmar de Assis, brasileiro, casado, autônomo, RG. 20.407.531-2, CPF. 090.555.048-07, residente na rua Rua Benedito Nunes de Oliveira, 426 – Loteamento Cidade Belém, na cidade de Serrana/SP;

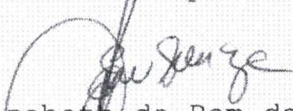
1° e 2° Secretário: Marlene Fátima Capitelli Bernardino, brasileira, casada, comerciante, RG. N° 18.293.486 e CPF. 082.335.398-21, residente na rua João Amâncio n° 153, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Serrana/SP;

1° Tesoureiro: Tânia Márcia Amado da Silva, brasileira, casada, autônoma, RG. 29.860.120-5 e CPF. 329.404.368-60, residente na rua Joaquim dos Santos n° 466, bairro Jardim da Rosas, na cidade de Serrana/SP;

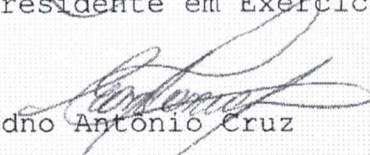
2° Tesoureiro: Claudinei José Nogueira, brasileiro, casado, Contador, RG. 16.440.898 e CPF. 054.168.188-59, residente na rua Venerando Garcia da Costa n° 255, bairro Monte Castelo, na cidade de Serrana.

Concluídos os trabalhos de posse, todos foram esclarecidos de que o mandato será pelo período de 07/04/2020 até 15/08/2020, declarando que os atos aqui praticados não trouxeram prejuízos para os membros da diretoria, para a associação ou para terceiros e que deverão ser referendados pela Assembleia Geral Extraordinária.

Nada mais havendo que ser tratado, a reunião foi encerrada, e eu Edno Antônio Cruz, redigi a presente ata que por mim e pelos demais presentes foi assinada.


Elizabeth do Bem de Souza

Presidente em Exercício


Edno Antônio Cruz

Presidente Empossado

Pessoa
Jurídica

1059
Número

Data de entrada

14/07/2020

Data prevista

29/07/2020

Vencimento

12/09/2020

Depósito prévio

0,00



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Serrana
Oficial Designada Natália da Cunha Daimaso Ferreira



1059

NATUREZA

ATA

APRESENTANTE

ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA

TELEFONE

(16) 3987 - 1366

E-MAIL

CELULAR

(16) 99239 - 4419

ESCREVENTE

HELOISA CAREÇATO RIBEIRO

OBSERVAÇÕES

APRESENTANTE: JAQUELINE APARECIDA SILVA REIS LINO

IMPORTANTE

O presente título foi prenotado nesta data sob o nº 857, para os efeitos do art. 205 da Lei nº 6.015/73, com validade de 30 dias.

O valor do depósito prévio não corresponde ao valor exato, que será apurado ao término do serviço prestado

A entrega do documento só será feita com a apresentação deste, no período das 09:00 às 16:00 horas

Rua Santiago Urenha, 194 - Jardim Bela Vista - Serrana/SP - CEP 14150-000 - cri.serrana@bol.com.br



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel. (16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento
e-mail: casadosvelhinhosdeserrana@gmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CASA DO VELHINHOS DE SERRANA REALIZADA EM TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, no pavimento superior da sede da instituição, na rua dos Estudante nº 386, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária reunindo os membros da diretoria vigente, associados e voluntários para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Suprir a deficiência pela não publicação de edital para realização da reunião extraordinária da diretoria realizada em 07/04/2020, onde foram tratados os seguintes assuntos: **a)** renúncia da Presidente em 04/04/2020 e **b)** preenchimento e posse de cargos da diretoria nos termos do Estatuto para o restante do biênio 2018/2020;
- b) Referendar os atos praticados na reunião extraordinária da Diretoria realizada em 07/04/2020 para o preenchimento de cargos da diretoria para o restante biênio 2018/2020 que encerrar-se-á em 15/08/2020;
- c) Declarar que os atos praticados na reunião extraordinária da diretoria realizada em 07/04/2020 não trouxeram prejuízo para os membros da diretoria, para a Associação Casa dos Velhinhos de Serrana e nem para terceiros.

Eu, Marlene Fátima Capitelli Bernardino, na função de 1ª secretária li em alta voz o Edital de Convocação Publicado no Jornal Tribuna de Ribeirão Preto, do dia 23 de junho de 2020, na página classificados C-3, edição nº 5754, que convocou a presente Assembleia Extraordinária, partindo em seguida para as deliberações sobre os assuntos constantes do edital.

Sobre as disposições constantes na letra "a" do edital, a Assembleia Geral, por unanimidade dos presentes declarou suprida a ausência de publicação do edital para a reunião e extraordinária da diretoria que ocorreu em 07/04/2020, declarando aceita a renúncia da Presidente Vaniza Edna da Silva Monteiro em 04/04/2020, bem como a forma de preenchimento e posse dos cargos da diretoria para o restante do biênio 2018/2020.

Sobre as disposições constantes na letra "b" do edital, a Assembleia Geral, por unanimidade dos presentes e sem nenhuma restrição ou observação, referenda todos os atos praticados na reunião extraordinária da diretoria realizada em 07/04/2020, conforme itens i a ix quais sejam:

- i) A aceitação da renúncia da Presidente Vaniza Edna da Silva Monteiro em 04/04/2020;

Marlene



ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA
Rua dos Estudantes, 386 - Centro
CEP 14150-000 Serrana - SP - Tel. (16) 3987-1366
CNPJ 51.821.858/0001-58 - Inscrição Estadual - Isento
e-mail: casadosvelhinhosdeserrana@gmail.com


- ii)** A convalidação da Presidência de forma interina pela sra. Elizabeth do Bem de Souza no período de 04/04/2020 a 07/04/2020;
- iii)** A aceitação da renúncia da sra. Elizabeth do Bem de Souza ao cargo de Presidente interina e de Vice-Presidente em 07/04/2020;
- iv)** A aceitação da indicação do sr. Edno Antônio Cruz para o cargo de Presidente, ficando vagos os cargos de Vice Presidente e 1º secretário;
- v)** A aceitação da indicação do Sr. Edmar de Assis para o cargo de Vice Presidente e da respectiva renúncia ao cargo de Suplente;
- vi)** Que não haverá prejuízo na quantidade de Suplentes para os cargos do Conselho Fiscal, já que o mesmo é composto de 03 (três) conselheiros;
- vii)** Que a sra. Marlene Fátima Capitelli Bernardino assumirá o cargo de 1º secretário juntamente com o de 2º Secretário;
- viii)** A aprovação da nova composição da diretoria aceita por unanimidade e empossada sendo: Presidente: Edno Antônio Cruz; Vice Presidente: Edmar de Assis; 1º e 2º Secretários: Marlene Fátima Capitelli Bernardino; 1º Tesoureiro: Tânia Márcia Amado da Silva; 2º Tesoureiro: Claudinei José Nogueira;
- ix)** Que o mandato será para o período de 07/04/2020 até 15/08/2020;

Sobre as disposições constantes na letra "c" do edital, a Assembleia Geral, por unanimidade dos presentes declara que os atos praticados na reunião extraordinária da diretoria realizada em 07/04/2020 não trouxeram prejuízo para os membros da diretoria, para a Associação Casa dos Velhinhos de Serrana e nem para terceiros.

Nada mais havendo que ser tratado, foi dada palavra ao Presidente Sr. Edno Antônio Cruz, que agradeceu a presença de todos.

Eu, Marlene Fátima Capitelli Bernardino, redigi a presente ata que foi assinada por mim e pelos demais.


MARLENE FÁTIMA CAPITELLI BERNARDINO
1ª Secretária


EDNO ANTÔNIO CRUZ
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMIEL ETON DALRY



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.807.712-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/FEV/2001

NOME EDNO ANTONIO CRUZ

FILIAÇÃO HELIO PORFIRIO DA CRUZ E MARIA THEREZA LUIZ DA CRUZ

NACIONALIDADE SERRANA -SP DATA DE NASCIMENTO 22/MAI/1980

DCC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO SP SERRANA

CPF 021685638/88 CC: LV.822 / FLS.186 / N.001429

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

125930

AUTENTICAÇÃO

AU1127AA0498285

Serrana SP 24 JUL. 2020

Aparecido Donizete B. F. São-Esdr. Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Registro Civil da Serrana - São Paulo - SP

Mossoró - Serrana - SP

Telefone: (16) 3907-1309

EM BRANCO